

Arq n° 44

Brumantor vencimento de funcionário
O Prefeito Municipal de Bonra do Jacaré,
faz saber que a câmara Municipal de Bonra do Jacaré, de
vista e susançou o seguinte doc:

Art 1º - Dia vencido os vencimentos dos servidores mu-
nicipal, dos cargos de chefer e servente do D.M.E.P.

Art 2º - O encerramento saiu de R\$100,00 (cem reais) permane-
cendo do mês de setembro de 1951. Deverendo seu encerramento de 1952.
do pagamento com vencido proporcionalmente ao
mesmo, com base percentual de excesso, ou seja 2.90.0.

Art 3º - Declarar que descerrem o encerramento mês ex-
clusivo, com base percentual de excesso, ou seja 2.90.0.

Art 4º - Esta lei entra em vigor a partir de setembro
de 1951.

Raimundo Ribeiro Melo = Prefeito Municipal
Waldemar Ribeiro = Secretário.